



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 939 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Afasta servidor municipal sem prejuízo de seus vencimentos para apuração de conduta disciplinar e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal, resolve:

Art. 1º Afasta por 30 (trinta) dias sem prejuízo de seus vencimentos, o Servidor Municipal apontado no processo administrativo nº 875/2.022, para averiguar a conduta narrada.

Art. 2º Em razão do quanto trazido no relato de fls. 02 do processo administrativo, será o processo administrativo encaminhado ao Conselho Tutelar que terá o mesmo prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos e envio do relatório para o Chefe do Poder Executivo para julgamento e deliberação quanto à realização de processo administrativo disciplinar face ao servidor afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de março de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 18 de março de 2.022.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal